CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 6176/2023
PROTOCOLO Nº 875/2023
DATA: 10/10/2023

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
883 - 3.1.90.11.00.00 8 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 475.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
881 - 3.1.90.11.00.00 8 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.140.000,00
882 - 3.1.91.13.00.00 8 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 285.000,00

Total Suplementação: R$ 1.900.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. Fonte: 8 R$ 1.900.000,00

Total da Receita: R$ 1.900.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação orçamentária destinada às Secretarias Municipais de Saúde; Educação, Esporte e Lazer.

As Secretarias Municipais de Saúde; Educação, Esporte e Lazer vêm requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, tendo como base a Emenda Constitucional nº 93 de 8 de setembro de 2016, a qual altera o ato das disposições constitucionais transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como o Decreto Municipal nº 16.518 de 29 de setembro de 2023, o qual dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes da contribuição para custeio da iluminação pública (COSIP), em conformidade com o disposto no Artigo 76-B, do ato das disposições constitucionais transitórias. De maneira contextual, a Emenda Constitucional nº 93/2016 prorrogou, no art. 76-B do ADCT, a desvinculação de receita dos Municípios (DRM) até 31 de dezembro de 2023. Ademais, a retroatividade a janeiro de 2016 é matéria já pacificada, inclusive por entendimento da Nota nº 11/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná expedida à contento. No que se refere ao instrumento normativo municipal, houve a publicação em diário oficial do Município de Palmeira o Decreto Municipal mº 16.518/2023, uma vez que é matéria que adstrita ao juízo de discricionariedade executiva (nota-se quando o legislador diz que a desvinculação pode se dar com limite de até 30%, deixando a cargo a fixação da porcentagem, desde que dentro do teto ali previsto, podendo, portanto, ser objeto de Decreto Municipal conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município. Em consulta ao tribunal de contas do Estado do Paraná (TCE PR), verificamos que a fonte código 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM, é objeto de utilização por vários outros Municípios do Estado (conforme anexo), inclusive com destinação à folha de pagamento de pessoal. Com disso, pretende-se desvincular a receita arrecadada com destinação à folha de pagamento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde. Conforme relatórios em anexo emitido pelo módulo contabilidade, segue abaixo a realização da receita por exercício:

COSIP - Receita Realizada (não computando-se rendimentos/remuneração de depósitos bancários):

2016 R$ 779.117,41
2017 R$ 1.011.005,64
2018 R$ 1.264.772,48
2019 R$ 2.198.034,49
2020 R$ 2.964.504,22
2021 R$ 3.693.265,00
2022 R$ 3.931.958,99

2023 (até 30/09/2023) R$ 2.283.122,24
Valor total: R$ 18.125.780,47

Conforme consta no Decreto, o Município poderá desvincular até 30%, o que totaliza R$ 5.437.734,14. Atualmente (03/10/2023), o Município possui um saldo de fonte de R$ 6.258.353,89 na fonte de recurso 1507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública. Diante disso, pretende-se desvincular R$ 1.900.000,00 da referida fonte, o que corresponde a 10,48% do total da receita arrecadada (R$ 18.125.780,47). Ao desvincular o referido recurso, ainda terá saldo suficiente na referida fonte de recurso para realização de gastos voltados à iluminação pública, não afetando os trabalhos realizados pela Prefeitura Municipal de Palmeira.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento à população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2016

Balancete da Receita no Período de janeiro a dezembro

Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.033.800,00	1.033.800,00	779.117,41	779.117,41	-254
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.033.800,00	1.033.800,00	779.117,41	779.117,41	-254
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.000.000,00	1.000.000,00	719.359,87	719.359,87	-280
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	33.800,00	33.800,00	59.757,54	59.757,54	25
	Total:	1.033.800,00	1.033.800,00	779.117,41	779.117,41	254

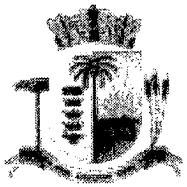
MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2017

Balancete da Receita no Período de janeiro a dezembro

Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.137.300,00	1.137.300,00	1.011.005,64	1.011.005,64	-126
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.137.300,00	1.137.300,00	1.011.005,64	1.011.005,64	-126
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.100.000,00	1.100.000,00	870.245,86	870.245,86	-229
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	37.300,00	37.300,00	140.759,78	140.759,78	103
	Total:	1.137.300,00	1.137.300,00	1.011.005,64	1.011.005,64	126



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

LUIZA TROMBINI MALUCELLI, 134 CENTRO 4239095000 - CEP 84130-000

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para I
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	999.166,16	999.166,16	1.264.772,48	1.264.772,48	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	999.166,16	999.166,16	1.264.772,48	1.264.772,48	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	999.166,16	999.166,16	1.264.772,48	1.264.772,48	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	989.334,36	989.334,36	1.251.781,06	1.251.781,06	
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	784,80	784,80	9.036,37	9.036,37	
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	6.540,00	6.540,00	3.238,56	3.238,56	
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.507,00	2.507,00	716,49	716,49	
	Total:	999.166,16	999.166,16	1.264.772,48	1.264.772,48	

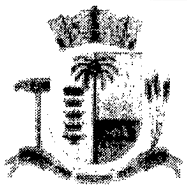
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

LUIZA TROMBINI MALUCELLI, 134 CENTRO 4239095000 - CEP 84130-000

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para I
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.089.882,58	1.521.876,81	2.198.034,49	2.198.034,49	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.089.882,58	1.521.876,81	2.198.034,49	2.198.034,49	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.089.882,58	1.521.876,81	2.198.034,49	2.198.034,49	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.079.165,92	1.511.160,15	2.180.833,21	2.180.833,21	
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	855,43	855,43	9.831,59	9.831,59	
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	7.128,60	7.128,60	6.552,78	6.552,78	
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.732,63	2.732,63	816,91	816,91	
	Total:	1.089.882,58	1.521.876,81	2.198.034,49	2.198.034,49	



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

LUIZA TROMBINI MALUCELLI, 134 CENTRO 4239095000 - CEP 84130-000

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	2.003.834,34	2.003.834,34	2.964.504,22	2.964.504,22	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.003.834,34	2.003.834,34	2.964.504,22	2.964.504,22	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.003.834,34	2.003.834,34	2.964.504,22	2.964.504,22	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.992.153,18	1.992.153,18	2.938.811,76	2.938.811,76	
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	932,42	932,42	18.462,65	18.462,65	
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	7.770,17	7.770,17	6.695,17	6.695,17	
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.978,57	2.978,57	534,64	534,64	
	Total:	2.003.834,34	2.003.834,34	2.964.504,22	2.964.504,22	



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

LUIZA TROMBINI MALUCELLI, 134 CENTRO 4239095000 - CEP 84130-000

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	2.114.492,31	2.116.492,31	3.693.265,00	3.693.265,00	1
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.114.492,31	2.116.492,31	3.693.265,00	3.693.265,00	1
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.114.492,31	2.116.492,31	3.693.265,00	3.693.265,00	1
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.101.759,84	2.101.759,84	3.630.953,94	3.630.953,94	1
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.016,34	3.016,34	40.157,49	40.157,49	
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	8.469,49	8.469,49	17.861,94	17.861,94	
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.246,64	3.246,64	4.291,63	4.291,63	
	Total:	2.114.492,31	2.116.492,31	3.693.265,00	3.693.265,00	1

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para I
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	3.364.924,19	3.364.924,19	3.931.958,99	3.931.958,99	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.364.924,19	3.364.924,19	3.931.958,99	3.931.958,99	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.364.924,19	3.364.924,19	3.931.958,99	3.931.958,99	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.364.924,19	3.364.924,19	3.931.958,99	3.931.958,99	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.324.157,23	3.324.157,23	3.727.806,98	3.727.806,98	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	20.881,46	20.881,46	13.649,08	13.649,08	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	19.280,82	19.280,82	137.953,48	137.953,48	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	604,68	604,68	52.549,45	52.549,45	
	Total:	3.364.924,19	3.364.924,19	3.931.958,99	3.931.958,99	



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

LUIZA TROMBINI MALUCELLI, 134 CENTRO 4239095000 - CEP 84130-000

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A SETEMBRO DE 2023

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para I
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.312.820,61	4.312.820,61	2.283.699,08	2.283.699,08	-2
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.312.820,61	4.312.820,61	2.283.699,08	2.283.699,08	-2
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.312.820,61	4.312.820,61	2.283.699,08	2.283.699,08	-2
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.312.820,61	4.312.820,61	2.283.699,08	2.283.699,08	-2
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	4.269.685,08	4.269.685,08	2.030.413,08	2.030.413,08	-2
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	22.094,67	22.094,67	6.375,96	6.375,96	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	20.401,04	20.401,04	168.370,20	168.370,20	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MU	639,82	639,82	77.963,00	77.963,00	
	Total:	4.312.820,61	4.312.820,61	2.283.122,24	2.283.122,24	-2